

Exmo. Sr.Dr.Juiz de Direito da Vara Federal - Seção Judiciária do Paraná.

5 5 6 4 8 7 5

**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**

05805 MAR 1978 5.15.38

Nº	12012
Ênvo	03
Folhas	12
	28-03-80

R.A.

à conclusão

28/03/80

Justo

PROTOCOLO

89.04.06286-1

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER), Entidade Autárquica, vinculada ao Ministério dos Transportes, com personalidade jurídica de Direito Público interno e autonomia administrativa operacional e financeira, responsável pela execução da política nacional de viação rodoviária, com sede na cidade do Rio de Janeiro, e representação nessa cidade à Avenida Victor Ferreira do Amaral, 1.500, VEM, por um dos seus representantes legais, infra assinado, PROPOR a presente AÇÃO ORDINÁRIA DE DESAPROPRIAÇÃO, COM IMISSÃO DE POSSE "INITIO LITIS", com fundamento nas disposições do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, Artigo 15 "caput", e seu parágrafo 1º (alteração acrescentada pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956) combinado com o Artigo 19, do Decreto Lei nº 512, de 21 de março de 1969, contra ONILDA ZANLORENZI GADENS, brasileira, viúva, e OUTROS, residentes e domiciliados no lugar denominado "Ron dinha", município de Campo Largo pelos motivos e razões que passa a expor e fundamentar.

I

De acordo com as disposições constantes do Artigo 14, do Decreto Lei nº 512/69, foi declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação mediante a Portaria nº 107 do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, publicado no Diário Oficial da União de 07 de julho de 1978 (Doc. nº 01), e afetação a fins rodoviários, uma área de terras benfeitorias, atingida pela faixa de domí-

- DISTRIBUIÇÃO -

DISTRIBUÍDO ÉSTE PROCESSO, NA FORMA
DOS PROVIMENTOS AFINS, DO EGRÉGIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, AO
MM. LR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1^ª VARA.

Curitiba, em 28/03/1980

JUIZ DISTRIBUIDOR

- DISTRIBUIÇÃO -

N.º 44679

Livro 09 Fls. 237

Em 28/03/1980

Sergio Cole (Lancano)
enc. setor de distribuição



nio da rodovia BR- 277 , trecho Campo Largo/São Luiz do Purunã , entre as estacas 9.516+10 a 9.539+14,80, conforme projeto de engenharia consolidado e aprovado no processo administrativo nº 09-009.966/79-DNER.

II

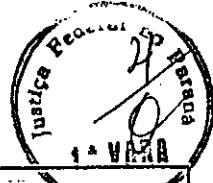
O imóvel, ora questionado, foi havido pelo expropriado, de espólio de ANGELO GADENS , conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Notas da cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxx aos xx /xxxxxxxxxxxxxx) dias do mês de vccxxxxxxxxxxx do ano de 19 . , e lançado no Livro de Transcrições e Transmissões do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo , Estado do Paraná, às fls. do Livro , sob nº m/3122 (Doc. nºs 2 e 3).

III

Evidenciado a necessidade e interesse da Autarquia expropriante, foi determinado a elaboração do Laudo de Avaliação do mencionado bem, em que se atribuiu VALOR JUSTO e ATUAL, e que, sendo área localizada em zona urbana alcançou a importância de Cr\$ 5.735.415,00(cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quinze cruzeiros), em conformidade com a minuciosa e bem orientada descrição consignada no citado Laudo (Doc. nº 3 e 4);

IV

Em face do exposto, e tendo em vista o caráter prioritário da obra a executar, o Autor expropriante vê-se na contingência/ de alegar U R G E N C I A, na conformidade do que prescreve o Artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365/41, para o fim de obter a IMISSÃO DE POSSE LIMINAR, requerendo para tanto, se digne V.Excia admitir seja efetuado, mediante a expedição de guia próprio, o depósito do preço oferecido (avaliação oficial), em conta bloqueada, confiado à Caixa Econômica Federal e à disposição desse R. Juizo.



V

Efetivada a Imisão de Posse, REQUEIR finalmente, a citação do réu, no endereço acima referenciado, na forma, com as dispensas e para os efeitos previstos no Artigo 16 da Lei das Desapropriações, para que diga se aceita a importância oferecida no item III desta petição inicial, ou, no caso de recusa, ofereça contestação, prosseguindo-se até final decisão, para os efeitos decorrentes e sob as penas da Lei..

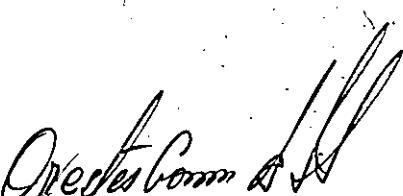
Protestando por todo o gênero de provas em direito permitido, inclusive, pela citação do Suplicado, indica-se, desde já, como perito, o Engenheiro DEUTERMAR CLEMENTE KOVALCZUK, com endereço na sede da representação da expropriante, clarificado no preambulo da peça vestibular.

Dá-se como valor da causa Cr\$ 5.735.415,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quinze cruzeiros).

Termos em que,

P. Deferimento.

Curitiba, 14 de março de 1980.



PRESTES GOMES DA SILVA

Procurador DNER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
RUA XV DE NOVEMBRO, 2180
TITULAR: OSCAR KUROWSKI
CPF: 110402809/10

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO
OSCAR KUROWSKI - OFICIAL

cedula n.º 5
S/ 1
1978

Matrícula N.º = 3.122 =
Data = 21 =, = J U L H O = /1978.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- "Um terreno de campo e banhado, de configuração de um polígono irregular, com a área de 181.400,00m² (cento e oitenta e um mil e quatrocentos metros quadrados), contendo uma casa residencial

de alvenaria-tijolos e três pátios de madeira; com situação no lugar PASSO ou RONDINHA, zona urbana desta cidade e comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, com as seguintes características, limites e confrontações: principia no encontro da faixa de domínio da BR-277 (Rodovia do Café) e terreno de José Fedalto e Domingos Gionedis; segue confrontando com estes por cerca de arame na extensão de 381,00 metros ao marco de divisa da propriedade da firma Calcisa Campo Largo Cimento S/A; com este confrontante, por cerca de arame em três linhas de 230,00 metros, 87,00 metros e 75,00 metros, encontrando um córrego, pelo qual segue abaixo até a estrada municipal que liga Rondinha a Bateas, numa distância de 213,00 metros, divisando com a propriedade do Cônego Paulo Haroldo Ribeiro; segue por linhas irregulares evidenciadas por cerca de arame junto a estrada acima referida na distância de 374,00 metros até encontrar o canto do lote de propriedade de João Alvino Gadens, segue confinando com esta em duas linhas uma de 76,00 metros e outra de 115,00metros-retas; daí em linha de 151,70 metros no alinhamento da faixa de domínio da aludida BR-277 ao marco divisor do lote de propriedade de Valentim Marochi; contor na este em três dos seus lados, em linhas angulares, de 115,00m.76m (setenta e seis)metros e 115,00 metros, atingindo novamente a aludida Rodovia BR-277, daí ao ponto inicial distante 117,00 metros." (Imovel desse com 181.400,00m² e benfs.e, mais a área de 11.932,00m², matriculada sob n.3121 n/Of. constituem o restante dos imóveis oriundos dos regis.10.623 itens A e B do Livro 3-L e 7458 item A Livro 3J ambos deste Cartório).=..... INCRA N.701068025232 área total 19,3 ha.FMP 8,1 ha.(lançamento desse terreno e do imóvel matr.sob n.3121).....

PROPRIETÁRIO:- ANGELO GADENS, brasileiro, casado em segundas núpcias com NILDA ZANLORENZI GADENS, lavrador filho de João Gadens e de Domingas Chemin, inscr. no CPF sob n.016998819-PR.residente no lugar "Rondinha" deste município de Campo Largo-Pr.=.....

REGISTROS ANTERIORES N.ºS:- 10.623 itens A e B do Livro n.3-L e 7458 livro n.3-J, ambos deste Cartório.=.....

OBS :- A presente matrícula é feita dando cumprimento ao que determina o MANDADO JUDICIAL, expedido pela Escr. d/o Cart. do Cível, Comércio e Anexos d/Com. dos Autos nº 588/77, aos 6.6.78, subscrito pelo Dr.Nélio Spessato Ferreira-MM.Juiz de Direito; ora apresentado com o memorial e planta da medição do imóvel, os quais ficam arqs.sob n.868 n/Cartório.=.....

CAMPOLARGO, 21 DE JULHO DE 1.978. EU,

Pedro Elias Spair, PEDRO ELIAS SPAIR- Oficial Maior, que datilografou e assinou. E eu, K/ D : Oficial do Reggº, que subscrovo e dou fé.=.....

PES

R-1--3.122:- 21-05-79 - MEAÇÃO - Nos termos do Formal de Partilha/ expedido pela Escrivã do Cartório do Cível, Comércio e Anexos d/Comarca, aos 10-04-79, por Sentença proferida aos 23 de março de 1979 p/MM. Juiz de Direito d/Comarca, Ora. Conchita Toniollo, que transi

SEGURO VERSO

n.º 3.122/1.

CONTINUACAO

transitou em julgado em 09 de abril de 1979, "ONILDA ZANLORENZI GADENS", brasileira, viúva, do lar, filha de Alfredo Zanlorenzi e de Joana Marchette Zanlorenzi, portadora do CPF sob nº. 321.741.369-53, residente em Rondinha, deste Município, R E C E B E U na qualidade de VIÚVA-MÉEIRA, no ESPÓLIO dos bens deixados por ANGELO GADENS (óbito ocorrido aos 03-08-72), o seguinte:-UMA PARTE NO VALOR DE CR\$... 289.499,00/-sobre a avaliação de CR\$ 544.200,00, equivalente a área de 96.666,00M2. do IMÓVEL retro matriculado e objeto dos registros nrs. 10.623, ítems A e B do Livro 3-L e 7.458 ítem A do Livro 3-J.-CUSTAS CR\$ 1.074,50.-Campo Largo, 21 de maio de 1979.-Eu, K, Oficial do Registro, subscrovo e dou fé.- = = = = =

R--2--3.122:- 21-05-79 - MEAÇÃO - Nos termos do Formal de Partilha expedido pela Escrivã do Cartorio do Cível, Comércio e Anexos d/Comarca, aos 10-04-79, por Sentença proferida aos 23 de março de 1979, p/MM. Juiz de Direito d/Comarca, Dra. Conchita Toniollo, que transitou em julgado em 09 de abril de 1979, "ONILDA ZANLORENZI GADENS", brasileira, viúva, do lar, filha de Alfredo Zanlorenzi e de Joana Marchette Zanlorenzi, port. do CPF sob nº. 321.741.369-53, residente em Rondinha, deste Município, R E C E B E U na qualidade de VIÚVA-MÉEIRA, no ESPÓLIO dos bens deixados por ANGELO GADENS (óbito ocorrido aos 03-08-72), A CASA residencial de alvenaria de tijolos e três (3) paíóis de madeira, existentes no IMÓVEL retro matriculado e objeto dos registros nrs. 10.623 ítems A e B do Livro 3-L e 7.458 ítem A do Livro 3-J, avaliados por CR\$ 50.000,00-(cinquenta mil cruzeiros).-CUSTAS CR\$ 975,00.-Campo Largo, 21 de maio de 1979.-Eu, K, Oficial do Registro, subscrovo e dou fé.- = = = = =

R--3--3.122:- 21-05-79 - HERANÇA - LEGÍTIMA PATERNA - Nos termos do Formal de Partilha expedido pela Escriva do Cartorio do Cível, Comércio e Anexos d/Comarca, aos 10-04-79, por Sentença proferida aos 23 de março de 1979, p/MM. Juiz de Direito d/Comarca, Dra. Conchita Toniollo, que transitou em julgado em 09 de abril de 1979, "ALFREDO GADENS", brasileiro, casado, escriturário, port. do RG. nº. 738.169-Pr e do CPF sob nº. 056.693.759-04, residente em Rondinha, deste Município, R E C E B E U, na qualidade de herdeiro, no ESPÓLIO dos bens deixados por ANGELO GADENS (óbito ocorrido aos 03-08-72), o seguinte:-UMA PARTE no valor de CR\$ 72.499,50 sobre a avaliação de CR\$ 544.200,00, equivalente a área de 24.166,50M2., do IMÓVEL retro matriculado e objeto dos registros nrs. 10.623 ítems A e B do Livro 3-L e 7.458 ítem A do Livro 3-J:-CUSTAS CR\$ 1.074,50.-Campo Largo, 21 de maio de 1979.-Eu, K, Oficial do Registro, subscrovo e dou fé.- = = = = =

R--4--3.122:- 21-05-79 - PAGAMENTO EM INVENTÁRIO - Nos termos do Formal de Partilha expedido pela Escriva do Cartorio do Cível, Comércio e Anexos d/Comarca, aos 10-04-79, por Sentença proferida aos 23 de março de 1979, p/MM. Juiz de Direito d/Comarca, Dra. Conchita Toniollo, que transitou em julgado em 09 de abril de 1979, "ONILDA GADENS", brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do RG. nº. 1.665.903-Pr e do CPF sob nº. 395.826.399-20, residente na Cidade de Ponta Grossa-Pr, R E C E B E U, na qualidade de herdeira-neta, no ESPÓLIO dos bens deixados por ANGELO GADENS (óbito ocorrido aos 03-08-72), o seguinte:-UMA PARTE NO VALOR DE CR\$ 72.499,50 sobre a avaliação de CR\$ 544.200,00, equivalente a área de 24.166,50 M2. do IMÓVEL retro matriculado e objeto dos registros nrs. 10.623 ítems A e B do Livro 3-L e 7.458 ítem A do Livro 3-J.-CUSTAS CR\$ 1.074,50.-Campo Largo, 21 de maio de 1979.-Eu, K, Oficial do Registro, subscrovo e dou fé.- = = = = =

VLVT

FOL. 2

Matrícula N.º = 3.122 =

CONTINUAÇÃO

Data: 21 / MAIO / 1979

R-5--3.122:- 21-05-79 - HERANÇA - LEGÍTIMA PATERNA - Nos termos do Formal de Partilha expedido pela Escrivã do Cartorio do Cível, Comércio e Anexos d/Comarca, aos 10-04-79, por Sentença proferida aos 23 de março de 1979, p/MM. Juiz de Direito d/Comarca, Dra. Conchita Tonello, que transitou em julgado em 09 de abril de 1979, ANGELO GADENS / MERGEDES GADENS MAROCHI /, brasileiro, do lar, port. do RG. numero/ 1.924.545-Pr, casado com VALENTIM MAROCHI, brasileiro, industrial, port. do RG. nº. 366.417-Pr e do CPF sob nº. 007.072.879-87, residente em Rondinha, deste Município, R E C E B E U na qualidade de herdeira, no ESPÓLIO dos bens deixados por ANGELO GADENS (óbito ocorrido aos 03-08-72), o seguinte: - UMA PARTE NO VALOR DE CR\$ 48.799,50* sobre a avaliação de CR\$ 544.200,00, equivalente a área de 16.266,50M² do IMÓVEL retro matriculado e objeto dos registros ngs. 10.623 ítems A e B do Livro nº. 3-L e 7.458 ítem A do Livro 3-J.-CUSTAS CR\$. 975,00 A 21 de maio de 1979. - Eu, S K P., Oficial do Campo Largo, subscrecio e dou fé. - = = = = = = = = = = = = = = = = =

R-6--3.122:- 21-05-79 - HERANÇA - LEGÍTIMA PATERNA - Nos termos do Formal de Partilha expedido pela Escrivã do Cartorio do Cível, Comércio e Anexos d/Comarca, aos 10-04-79, por Sentença proferida aos 23 de março de 1979, p/MM. Juiz de Direito d/Comarca, Dra. Conchita Tonello, que transitou em julgado em 09 de abril de 1979, ANGELO GADENS / NO GADENS /, brasileiro, casado, motorista, port. do RG. nº. 146.846 - Pr e do CPF sob nº. 109.324.109-87, residente em Rondinha, deste Município, R E C E B E U, na qualidade de herdeiro, no ESPÓLIO dos bens deixados por ANGELO GADENS (óbito ocorrido aos 03-08-72), o seguinte: - UMA PARTE NO VALOR DE CR\$ 160.703,50* sobre a avaliação de CR\$ 544.200,00, equivalente a área de 20.134,50M², do IMÓVEL retro matriculado e objeto dos registros ngs. 10.623 ítems A e B do Livro 3-L e 7.458 ítem A do Livro 3-J.-CUSTAS CR\$. 1.074,50.-Campo Largo, 21 de maio de 1979. - Eu, S K P., Oficial do Registro, subscrevo e dou fé. - = = = = = = = = = = = = = = = = =

VLVT

S. EXERCICIO E VÁRIAS E DOUTE

CAMPO LARGO.

12 JUL 1979

OSCAR KUROWSKI
 Oficial

A PRESENTE COPIA OFICIAL CONFIRA
 COM A ORIGINAL ARQUIVADA NO
 OFÍCIO

Campão / 12 JUL 1979

OSCAR KUROWSKI
 Oficial



A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERS
COM A ORIGINAL ARQUIVADA N.
OFÍCIO.

Campo Largo - 16 JUL 1970

OSCAR KUROWSKI



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Laudo n.º Processo DRF n.º 09-009955/79 Processo DNER N.º

Proprietário(s) Onilda Zanolrenzi Gadens e outros.

Detentor(es) da posse Os mesmos

RODOVIA

BR277/376. Trecho (de acordo com a Lei Específica) Paranaguá-Foz do Iguaçu

Subtrecho Campo Largo-São Luiz do Purunã

Projeto aprovado pelo CRN em 28 / 06 / 78 Data da publicação no Diário Oficial 07 / 07 / 78

SITUAÇÃO

Estaca(s) 9.516+10,00 a 9.539+14,80 Km(s) Zona: Rural Urbana

Rua Bairro Desenho SET n.º

Lote(s) Quadra(s)

Fazenda Cidade Campo Largo

Município Campo Largo Estado do PARANÁ

TERRENO

Área total 193.332,00 m²

Área a desapropriar

Valor médio adotado Cr\$ 60,00 por m²

Faixa de domínio 65.050,00 m² valor Cr\$ 3.903.000,00

Área remanescente a incorporar ao patrimônio do DNER m² valor Cr\$

Total 65.050,00 m² valor Cr\$ 3.903.000,00

BENFEITORIAS A INDENIZAR

1) Casa de alvenaria c/telhas de barro, pisos de tacos e cerâmicas forro de madeira beneficiada c/installação elétrica e hidráulica, esquadrias de ferro, medindo (12,50x7,55)+(4,40x5,50) = 118,57m² x Cr\$ 4.000,00 = Cr\$ 474.280,00

2) Casa de madeira c/telhas de barro, forro de madeira bruta, piso em concreto de cimento c/installação elétrica medindo (10,00 x 10,70) = 107,00m² x Cr\$ 2.500,00 Cr\$ 267.500,00

3) Garagem de madeira c/telhas de barro, piso de solo batido medindo 4,40 x 10,30 = 45,32m² x Cr\$ 2.000,00 Cr\$ 90.640,00

4) Paiol c/telhas de barro, forro e assoalho de madeira de pinho bruto c/installação elétrica medindo (8,90 x 16,90)m = 140,27x Cr\$ 2.500,00 = Cr\$ 350.675,00

5) Banheiro de alvenaria c/telhas de barro, piso de cimento c/installação elétrica e hidráulica medindo Ø = 2,00 com área de 3,14m² x Cr\$ 4.000,00 Cr\$ 12.560,00

RESUMO

Valor da área a desapropriar Total Cr\$ Indenização Doação

Valor das benfeitorias Cr\$ Indenização Doação

Valor Total Cr\$ Indenização Doação

PORAM CONFERIDOS OS CÁLCULOS
EM 15/12/180
FREDERICO EDUARDO ALVES DE MELLO
DESENHISTA DO G. N. Cr\$ Indenização
Cr\$ Doação

Estimativa dos bens para efeitos fiscais Cr\$ 60,00/m²

Valor de aquisição da propriedade Data

Estado de conservação e condições de segurança boas

Interesse auferido dos bens **Lavoura e pasto**

Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças o mesmo do presente lido de avaliação

Riquezas naturais e plantações Arvores frutíferas

Valorização ou depreciação do remanescente valorização

JUSTIFICAÇÃO DOS PREÇOS ADOTADOS

Após pesquisa junto a Prefeitura Municipal de Campo Largo, Cartório de Registro de Imóveis e por comparação com preços unitários já pagos em Processos de desapropriação nas proximidades.

DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR (para efeito de escritura)

Faixa de domínio Ao Norte com área remanescente, A Leste com estrada Municipal para Bateias, numa extensão de 327,0m., e área de João A. Gadens; ao Sul c/ área de João A. Gadens, faixa de domínio da BR-277 área remanescente e propriedade de Valentim Marochi. A Oeste com faixa de domínio da BR-277, área remanescente e propriedade de Valentim Marochi e João A. Gadens.

Remanescente

Importa a presente avaliação em Cr\$ 5.735.415,00 (Cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quinze cruzeiros).

Local Campo Largo Data 03 de dezembro de 1979

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Engº Presidente Engº Engº Membro

Presidente

Engº Engº Membro

José Maria C. Nóbrega

Membro

Assistente - 9º DRE

Membro

Eduardo P. Góes

Membro



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Laudo n.º Processo DRF n.º 09-009955/79 Processo DNER N.º

Proprietário(s) Onilda Zanolrenzi Gadens e outros.

Detentor(es) da posse Os mesmos.

RODOVIA

BR277/376. Trecho (de acordo com a Lei Específica) Paranaguá - Foz do Iguaçu

Subtrecho Campo Largo - São Luiz do Purunã

Projeto aprovado pelo CRN em 28 / 06 / 78 Data da publicação no Diário Oficial 07 / 07 / 78

SITUAÇÃO

Estaca(s) 9.516+10 a 9539+14,80 Km(s) Zona: Rural Urbana

Rua Bairro Desenho SET n.º

Lote(s) Quadra(s)

Fazenda Cidade Campo Largo

Município Campo Largo Estado do PARANÁ

TERRENO

Área total 193.332,00 m²

Área a desapropriar

Valor médio adotado Cr\$ 60,00 por m²

Faixa de domínio 65.050,00 m² valor Cr\$ 3.903.000,00

Área remanescente a incorporar ao patrimônio do DNER m² valor Cr\$

Total 65.050,00 m² valor Cr\$ 3.903.000,00

BENFEITORIAS A INDENIZAR

6.) Galinheiro c/ telhas de barro, assoalho de madeira de pinho bruto medindo (3,45 x 8,40) = 28,98m² x Cr\$ 2.000,00 = Cr\$ 57.960,00

7.) Muro de alvenaria c/ grades de ferro medindo 61,00m x Cr\$ 500,00 = Cr\$ 30.500,00

8.) Árvores:

280 pés de pinheiros c/ Ø 10 a 30cm 280 x Cr\$ 1.000,00 Cr\$ 280.000,00

16 pés de pinheiros c/ Ø 7 30cm 16 x Cr\$ 5.000,00 Cr\$ 80.000,00

62 pés de eucaliptos c/ Ø 7 30cm 62 x Cr\$ 300,00 Cr\$ 18.600,00

6 pés de pinhos 6 x Cr\$ 300,00 Cr\$ 1.800,00

110 pés de pereiras 110 x Cr\$ 500,00 Cr\$ 55.000,00

28 pés de erva-mate 28 x Cr\$ 300,00 Cr\$ 8.400,00

25 pés de jabuticabeiras 25 x Cr\$ 1.000,00 Cr\$ 25.000,00

159 pés de ameixa, maçã, pessego, laranja, etc. 159 x Cr\$ 500,00 = Cr\$ 79.500,00

RESUMO

FORAM CONFERIDOS OS CALCULOS
EM 15/12/80

Total Cr\$ 1.832.415,00

Valor da área a desapropriar Cr\$ 3.903.000,00

Valor das benfeitorias Cr\$ 1.832.415,00

Valor Total Cr\$ 5.735.415,00

Indenização	Doação
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Estimativa dos bens para efeitos fiscais
Valor de aquisição da propriedade Data
Estado de conservação e condições de segurança
Interesse auferido dos bens
Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças
Riquezas naturais e plantações
Valorização ou depreciação do remanescente

JUSTIFICAÇÃO DOS PREÇOS ADOTADOS

Descrição da área a desapropriar (para efeito de escritura)

Faixa de domínio Ver página anterior
Remanescente

Importa a presente avaliação em **R\$ 5.715.415,00 (Cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quinze cruzeiros)**

Local **Campo Largo** Data **03 de dezembro de 1979**

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Engº

Engº

Engº

Presidente

ENGº GUILHERMAR CLEMENTE KOVALCZUK
CHCPB CRP/SC

Engº

José Maria O. Laporte
Assistente - 9º DRF

Engº

Membre
ENGº CLEMENTE HUMBERTO
Data de 03-01-80

